



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Lei nº 272/97 01 DE OUTUBRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo, a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ,com a finalidade da Perfuração de 03 (três) Poços Semi-Artesiano, observando a seguinte Categoria Econômica:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

ARTIGO II - O valor de que se trata o Artigo 1º é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), tendo como fonte de recurso a anulação parcial do projeto:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1038 - 4.1.1.0 - R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no artigo 43, parágrafo 1, inciso III da Lei 4.320/64.

ARTIGO III - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de Outubro de 1.997.

Ezequias Vicente da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Nada Resiste ao Trabalho